



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.227, DE 26 DE MAIO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigos 2º e 5º, "I", do Decreto Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMH nº 7760/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel a ser destacado de área maior denominado Lote de terreno sob nº 43, da quadra Z, do loteamento Remanso Campineiro, objeto da matrícula 98.585 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, necessário para regularização do melhoramento viário assim descrita:

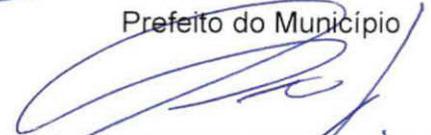
I - área destacada (a desapropriar), do loteamento denominado Alberto Gomes; 4,91 metros nos fundos, confrontando com o Lote 43; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 1,27 metros, confrontando com o Lote 43; do lado esquerdo mede 1,27 metros, confrontando com o Lote 43, com área total de 6,24 metros quadrados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 26 de maio de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito do Município


CARLOS ROBERTO PRATAVIÊRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Carlos Roberto Prataviêra Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
e Gestão Estratégica

